

## **Posicionamento Novas Tribos do Brasil**

A Missão Novas Tribos do Brasil (MNTB) comparece para trazer a realidade dos fatos apontados por V.S.<sup>a</sup>.

Primeiramente, ressaltamos que a MNTB atua sempre dentro dos quadrantes da legalidade, em respeito à lei, aos povos indígenas e aos seus direitos constitucionais de autodeterminação.

Dito isso, quanto ao processo movido pela União dos Povos Indígenas do Vale do Javari – UNIVAJA, em trâmite na Vara Federal Cível da SJ de Tabatinga/AM, contextualizamos que essa foi proposta pela UNIVAJA no intuito de que quaisquer pessoas estranhas ao convívio dos povos do Vale do Javari fossem afastadas daquela região por ocasião da pandemia da Covid-19, que há pouco se instalara no Brasil.

Ora, foi estritamente nesse contexto que o juízo deferiu medida cautelar para não ingresso de pessoas naquela região, e não somente os(as) missionários(as) da MNTB. Todavia, justamente preocupando-se com a saúde e bem-estar dos povos do Vale do Javari, antes mesmo da referida decisão, a MNTB já havia suspenso sua atuação no local.

Tão é verdade o que se afirma que, nesta mesma ação judicial, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI realizou perícia in loco nas comunidades em questão e constatou que os povos da região do Vale do Javari, em especial os Marubo, têm profundo apreço pela MNTB, desejam a retomada de suas atividades no local e ficaram profundamente consternados com a ação proposta pela UNIVAJA, que tolheu seu direito à autodeterminação (Informação Técnica Conjunta nº 1/2021/SEAPLII/ COPLII/CFPEVJ/ CGIIRC/DPT-FUNAI).

Sobre os demais questionamentos suscitados, temos a dizer que a MNTB é uma instituição séria, fundada em 1953, nacionalmente reconhecida por sua atuação ímpar e tem como sua alma mater a atuação eclesial, a qual se cumpre por meio da evangelização e do trabalho missionário – sempre dentro dos ditames legais conferidos pela Constituição Federal aos templos de qualquer culto. A MNTB nunca colocou em risco a vida e/ou a integridade física de quaisquer povos, nem jamais colocará.

Por fim, pontuamos que tomaremos as medidas cabíveis frente a quaisquer desinformações, fake news ou inverdades publicadas sobre a MNTB, inclusive, com respaldo na Lei 7.716 de 1989, que tipifica criminalmente a discriminação ou preconceito em razão da religião.

E, sem mais para o momento, seguimos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.